

Publicado em 01 de julho de 2009

**LEI N° 2643/2009**

**Fica tombada, definitivamente, a edificação escolar situada a Rua Evaristo da Veiga n° 108, Centro, identificada como Unidade Municipal de Educação Infantil Alberto de Oliveira.**

**A Câmara Municipal de Niterói Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1°.** Fica tombado, definitivamente, a edificação escolar situada na Rua Evaristo da Veiga n° 108, Centro, identificada como Unidade Municipal de Educação Infantil **Alberto de Oliveira**, conforme decisão do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (CMPC), em sua 114° reunião, realizada em 06 de dezembro de 2007.

**Art. 2°.** Fica definida como área de ambiência de proteção do referido bem, conforme delimitado em mapa anexo a esta Lei, além do próprio terreno onde situa:

- a) Liceu Nilo Peçanha e seu respectivo terreno;
- b) Rua Evaristo da Veiga e nesta os imóveis situados no lado ímpar;
- c) Trecho da Rua Cel. Gomes Machado entre os números 291 e 311, todos incluídos, e em seu lado par os imóveis de n° 282, vizinho à divisa posterior da Escola, e em sua extensão o terreno a este adjacente, onde se situa um galpão e que se estende até o prolongamento da divisa do Liceu Nilo Peçanha com a Câmara de Vereadores.

**Parágrafo único.** Fica limitada, na área descrita no caput deste artigo, a altura máxima de 13,00m (treze metros) para novas edificações (ou acréscimos nas existentes).

**Art. 3°.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Niterói, 30 de junho de 2009.**

**Jorge Roberto Silveira**

**Prefeito**